



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 356, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Autoriza pagamento na forma de pronto pagamento, sob regime de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 3638/2025,

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento, **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), na forma de adiantamento, ao servidor **Gilson Leske**, matrícula funcional n.º 3956/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Auxiliar – Função Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

§ 1º: O valor destina-se a cobrir as despesas com a substituição da catraca da chave “tipo canivete” do veículo Chevrolet Spin – Placa AYN0J28, pertencente à frota Municipal de Veículos de propriedade do município de Pato Bragado – PR.

§ 2º: As despesas do presente processo de adiantamento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: Executivo Municipal. // Unidade: 13 - Sec. de Ind. Com. Tur. e Desenv. Econ.
- Ação: 2061 - Manutenção das Atividades da Sec. de Ind. Com. Tur. e Desenv. Econ.
- Elemento: 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros – PF
- Fonte: 00505-Royalties Tratado de Itaipu Binacional

§ 3º: O Período de aplicação do valor citado no artigo 1º desta Portaria, será de 28 de abril à 05 de maio de 2025.

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica 3322
de 29/04/25 FL.
Visto 